

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - COMPED**

Em oito de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Executiva da Pessoa com deficiência, as 09h15 minutos inicia-se a reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, onde preve a pauta com as seguintes deliberações: verificação de presença, aprovação da ordem do dia, reeleitura da ata da reunião, indicação do servidor Arthur Manuel, critérios para inscrição do registro de entidades governamentais, Plano de ação COMPED, reformulação do Regimento Interno com base na **LEI Nº 5.175, DE 20 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.175, de 20 de junho de 2022, que trata da reestruturação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência e a Criação do Fundo Municipal de Políticas para a Pessoa com Deficiência de Osasco.** Inicia-se a reunião com a palavra da Presidente Elaine de Matos, que na ocasião faz checagem do quorum e procede com a leitura da convocação dos conselheiros. Salienta que estão representantes do governo: Rafael Alves (Vice Presidente) da SEPCD, Andrea Godberg (secretaria de Trabalho); Elaine Romanha (secretaria de Educação); Lucilene de Andrade (SETIDE); Iana Morais (secretaria de cultura); Misael Severino (Secretaria de Governo).

Estão presentes representantes da sociedade civil: Fabiana Grosso (Seguimento empresa Pediakinder); Talita Clemente da Silva (mãe de pessoa com deficiência); Aparecido Domingos (sociedade Civil), Débora Cristiane da Comunidade Impacto. Elaine, presidente informa que não há quorum, mas daremos andamento na pauta prevista para o dia. Além disso, nesse momento faz a leitura das regras previstas sobre atribuições, obrigações e regras referente a frequência do conselho, o que da condições para conduzir as reorganização dos conselheiros faltantes, sustentados pelos artigos 36º da Lei municipal 5.175 de 20 de julho de 2022. No que tange a participação do Arthur a presidente faz suas considerações e remete a Lei no artigo 8º onde poderá participar como convidado, em assuntos considerandos de relevancia e expertise de outras áreas afim de subsidiar as comissões temporárias ou não.

Rafael, e a presidente, menciona o artigo 15º da Lei 5.175/22, que Arthur pode ser técnico do fundo, trazendo para a COMPED as informações pertinentes para a estruturação do fundo.

Na sequência, Elaine presidente, faz leitura do §3º a §8º do artigo 62 do Regimento Interno, trazendo legalidade para as decisões. Arthur pede a palavra e pede a participação da Sociedade civil e sugere a participação da Fabiana Grosso para estruturação da legislação, autorização para visitas em empresas, acessar a conta do fundo e pede possíveis interlocuções, com a câmara para regulamentações

Fabiana Grosso considera que parte de legislação e precisamos aprofundar os estudos e reitera que temos comissão de legislação. Rafael reitera a estruturação do fundo olhando para a captação de recursos por meio de empresas que já cumprem a Lei de cotas, outras sugestões nesse sentido foram pautadas, o que se faz necessário pauta específica. Debora da Comunidade Impacto, considera as regras, a conexão com o Ministério Público para sustentar os recursos advindos do fundo, está convidada. Presidente segue reafirmando a pauta no que tange a inserção das entidades e criação das OSC no Conselho, sendo ponto de partida para estruturação do fundo. Rafael, segue reiterando o dialogo que teve com a presidente do conselho da Saúde, convidando-a para auxiliar este conselho em deferimento ao modelo de visão



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**

biopsicosocial.

Elaine, presidente, faz menção que o documento disponível pelo Ministério Público, norteia a construção do regulamento da inscrição de entidades governamentais e não governamentais, o que norteará a legalidade das construções. Nessa esteira, traz a baila a necessidade do conselho deliberativo, porém as controversas nesse

sentido. Andréa Godberg (SETRE), explana sobre consultivo e deliberativo. Fabiana Grosso informa que um conselho deliberativo tem efeito vinculativo e determina a aplicação da Lei, o que impacta diretamente a organização do conselho, o que significa que o que for decidido tem que ser implementado. Nesse sentido Fabiana sugere que o COMPED seja deliberativo. Debora da Impacto, convidada, questiona sobre a relação dos documentos postos para regularização das entidades, no item "balanço" sugere que seja retirado, reinterado por Arthur que traz experiência de outro conselho. Com relação a declaração da capacidade técnica, esta declaração, Rafael faz referência a Lei 13.019/14 que exige as questões técnicas e o Decreto 11.384/16 da municipalidade.

Debora da Impacto, convidada, sugere que façamos por fase e que as inscrições sejam menos burocráticas para validação e participação de mais instituições. Fabiana Grosso, mostra e argumenta sobre a importância dos profissionais terem capacidade técnica, o alicerce em ciência protocolos já estabelecidas e profissionais que estejam vinculados ao conselho de classe, vez dos impactos no processo de habitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

Arthur, convidado, sugere fases para a validação das instituições. Elaine presidente, da andamento sobre a estrutura inerente a inscrição das instituições e menciona o artigo 3º inciso XVII da Lei 5.175/22 para decidir termos sobre o modelo de requerimento de inscrição de entidade de proteção ou atendimento à PCD. Fabiana Grosso, sugere que seja usado o termo habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e Andréa Godberg sugere que coloque também proteção, ainda considera a importância dos termos corretos para nortear os trabalhos.

Elaine presidente segue falando sobre Conferência, como única ação até o momento e estruturou o plano de ação nesse sentido. Andréa Godberg reitera, por exemplo que amostra da diversidade foi instituída pela SEPCD, na ocasião teve transferência do calendário da SAS, Lei 4607/2013, para ser dividida de todos, se está no calendário da SEPCD. Fabiana Grosso sugere que o conselho peça o calendário oficial da SEPCD para ciência e fortalecimento das ações.

Elaine segue, neste momento às 11h16 minutos sobre os planos de ação do COMPED e como primeiro objetivo(s) cumprido(s) a Conferência, reitera ainda planos de estratégias da Conferência para serem norteadas.

O respaldo para esse plano, reitera a presidente Elaine, foi a conferência, a legislação do COMPED, as estratégias foram pensadas em conjunto com a Fabiana Grosso, no momento em que compartilhou o plano de ação do COMPED. Elaine, pede segmento em deferimento ao horário, Andréa e Rafael falam um pouco sobre ICON, um produto que chegará no município. Reformando, o plano de ação, Fabiana Grosso a Presidente Elaine de Matos reiteram a desconexão dos apontamentos da conferência, com a real necessidade do território no que tange saúde, educação, atendimento clínico.

Andréa Godberg fala do senso, e a necessidade do observatório com sensibilização das barreiras.

Fabiana Grosso, reitera a participação do conselho na avaliação, observatório da cidade. Rafael fala da necessidade de criar protocolo digital e transparência dos recursos disponíveis para direcionar os projetos e ações efetivas. Lucilene, da SETIDE, fala de pautarmos ações efetivas. A Presidente Elaine, informa, que passará os documentos para análise e pede contribuições frente a necessidade de darmos andamento nos trabalhos. Salienta, sobre a reunião do dia 29/05, onde representará outra instituição no Instituto Jô Clemente. Sugere remanejamento da próxima reunião que acontecerá no próximo de



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



29 de maio, os conselheiros presentes pede que não haja remarcação devido agendas já estabelecida, e fica determinado que a reunião extraordinária será presidida pelo seu Vice **Rafael Fenrique** de **Paula**.  
Eu Fabiana Grosso, finalizo essa ata e a presidente notificará sobre a ata e data da próxima reunião.

Osasco, 08 de Maio de 2024.

---

Lucy Cristina da Silva Melo  
Secretária administrativa